



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6457/2025 de 11/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 154.700,20 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.005	DIVISAO DE RECEITA			
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas			
203 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA			
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde			
293 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
06.011	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)			
06.011.12.365.0003.2.073	Manter Centro Educação Infantil			
1178 - 4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.700,20
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12.004.18.541.0070.2.082	Conservação das Praças,Parques e Jardins			
961 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
		Total.....:		154.700,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.005	DIVISAO DE RECEITA			
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas			
186 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE			
05.001.10.301.0005.2.021	Manter Gabinete Secretário Saúde			
218 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.302.0005.2.220 Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

307 - 3.1.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.003 DIVISAO DE EDUCACÃO BÁSICA

06.003.12.361.0003.1.005 Obras de Ampliação, Construção e Reformas de Unidades Educacionais/CMEI

417 - 4.4.90.51.00.00 104 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.700,20

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS

07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisão de Serviços Urbanos e Rurais

578 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

595 - 3.3.90.39.00.00 511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

Total.....: 154.700,20

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 11 de setembro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito